

Sumário

Poder Executivo

Secretaria de Educação.....
Câmara Municipal.....
Comissão Permanente de Licitação ..... 2a4
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Págs.

Table with columns: Nº, NOME, IES, CURSO, DEFERIMENTO. Includes results for Transporte Universitário 2023.2.

Table with columns: Nº, NOME, IES, CURSO, DEFERIMENTO. Continuation of university transport results.

Table with columns: Nº, NOME, IES, CURSO, DEFERIMENTO. Lists various professionals and their qualifications.

Table with columns: Nº, NOME, IES, CURSO, DEFERIMENTO. Continuation of professional listings.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Portaria GP nº 007/21

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pedras de Fogo – PB, representante legal da Mesa Diretora, com arrimo no RICMPF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA a todos os vereadores e a população em geral que, dado o término do recesso legislativo e o início do período ordinário do segundo semestre da atual sessão legislativa, os trabalhos e as deliberações regulares da Câmara Municipal voltam a ser realizados, em dia, hora e local já fixados no Regimento Interno do Poder Legislativo.

Considerando o acima exposto, ficam os vereadores identificados da sessão ordinária que ocorrerá no dia 02 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Pedras de Fogo – PB.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba, 01 de agosto de 2023.

GILVANDO DA SILVA
Presidente

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

## Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2023 - PMPF

Aos 24 dias do mês de julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Lei nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1009/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANTINA, FOGÃO INDUSTRIAL E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB**, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 09.072.455/0001-97.**

**VENCEDOR: COMERCIAL HERZOG LTDA**  
CNPJ: 02.048.610/0002-71  
TOTAL: R\$ 16.450,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Colheres de sopa, feitas totalmente em aço inox	class home	Und	10.000	1,36	13.600,00
13	Concha grande industrial alumínio	mazetto	Und	50	20,00	1.000,00
14	Escumadeira 30cm inox	class home	Und	50	6,20	310,00
15	Concha 30cm inox	class home	Und	50	5,20	260,00
20	Pegador de massas dentado inox 28 cm	class home	Und	100	8,80	880,00
35	Faca de cozinha 8 polegadas	class home	Und	50	8,00	400,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 16.450,00</b>

**VENCEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO**  
CNPJ: 22.906.038/0001-60  
TOTAL: R\$ 2.271,50

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
10	Jarra para suco de plástico 4l com tampa	tritec	Und	50	20,97	1.048,50
11	Jarra para suco de plástico 2l com tampa	jaguar	Und	20	13,75	275,00
18	Bandeja plástica 32,5 x 23,5 x 2,5 cm, branco	supercron	Und	50	18,96	948,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.271,50</b>

**VENCEDOR: GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA**  
CNPJ: 35.329.353/0001-14  
TOTAL: R\$ 36.240,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
38	Bebedouro industrial inox 100 litros, 3 torneiras com filtro - 220v características: - Acompanha filtro - Atende até 230 pessoas/hora - 3 torneiras - Aparador de água frontal - Reservatório 100l em pp (polipropileno). - Isolamento em eps - Revestimento externo em inox 430 - Base injetada - Aparador com dreno inox 430 - Serpentina interna em aço inox 304 - 3 torneiras- gás ecológico r-134 - Tomada com 3 pinos, conforme norma da abnt/nbr/603351 - Certificado pelo inmetro portaria 344 - Tampa em pp - Voltagem: 220v Dimensões: - Frente: 72cm - Lateral: 70cm - Altura: 1,39cm - Peso (kg): 45 - Garantia: 12 meses	gira/gmf bebedouros	Und	16	2.265,00	36.240,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 36.240,00</b>

**VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 49.464.926/0001-27  
TOTAL: R\$ 31.209,20

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
21	Panela de pressão profissional fechamento externo 20 litros alumínio nacional	alumínio abc	Und	30	422,00	12.660,00
22	Respa coco inox com cabo de madeira	taumer inox	Und	50	8,12	406,00
26	Caldeirão alumínio industrial 100 litros	alumínio abc	Und	40	360,39	15.215,60
30	Chaleira de alumínio industrial 2litros	alumínio abc	Und	20	26,18	523,60
34	Toca de rendinha branco	mc	Und	100	24,04	2.404,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 31.209,20</b>

**VENCEDOR: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA**  
CNPJ: 21.187.875/0001-14  
TOTAL: R\$ 113.530,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Pratos de alumínio com 22,5 diâmetro	alupan	Und	10.000	5,43	54.300,00
02	Copo de alumínio polido resistente - 250 ml	alupan	Und	10.000	2,50	25.000,00
04	Garfo de mesa em aço inox	original	Und	5.000	1,35	6.750,00
05	Faca de mesa em aço inox	original	Und	5.000	1,35	6.750,00
09	Escorredor de macarrão hotel 21l alumínio	tenedo	Und	50	86,00	4.300,00
24	Caldeirão alumínio industrial 20 litros	alupan	Und	40	112,00	4.480,00

27	Caçarola alumínio industrial 10 litros	alupan	Und	40	68,00	2.720,00
28	Caçarola alumínio industrial 14,5/15 litros	alupan	Und	40	91,00	3.640,00
29	Caçarola alumínio industrial 20 litros	alupan	Und	40	124,00	4.960,00
32	Garrafa térmica 1 litro	mor	Und	30	21,00	630,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 113.530,00</b>

**VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: 18.995.457/0001-49  
TOTAL: R\$ 27.700,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
36	Fogão industrial em chapa galvanizada, com 4 bocas, tipo de acendimento manual, com funcionamento a gás, forno/queimadores duplos e grelha em ferro fundido.	kenok	Und	20	1.385,00	27.700,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 27.700,00</b>

**VENCEDOR: NOVA CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 14.209.485/0001-32  
TOTAL: R\$ 16.660,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Escorredor de macarrão 5l alumínio	balduino	Und	50	59,00	2.950,00
12	Escumadeira industrial grande alumínio	balduino	Und	50	20,80	1.040,00
16	Bandeja plástica 2,7l 30,2 x 20,8 x 6,3 cm, branco	belmont	Und	100	9,80	980,00
17	Bandeja plástica 50,7 x 33,6 x 3 cm, branco	belmont	Und	50	15,00	750,00
19	Espremedor de alho 5 utilidades de alumínio	phael	Und	50	10,00	500,00
25	Caldeirão alumínio industrial 50 litros	balduino	Und	40	182,00	7.280,00
31	Chaleira de alumínio industrial 5litros	balduino	Und	20	78,00	1.560,00
33	Cuscuzeira industrial 20l	balduino	Und	10	160,00	1.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 16.660,00</b>

**VENCEDOR: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 47.170.510/0001-70  
TOTAL: R\$ 7.687,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
06	Tabua de carne polietileno 30x50cm	solrac	Und	100	49,91	4.991,00
07	Peneira de cozinha em aço inox de 24cm	123 util	Und	50	24,00	1.200,00
23	Bandeja inox 42x27cm	ke home	Und	40	37,40	1.496,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.687,00</b>

**VENCEDOR: NOVA MIX LTDA**  
CNPJ: 49.949.246/0001-01  
TOTAL: R\$ 26.824,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
37	Bebedouro industrial coluna conjugado inox- 220v (adulto e infantil) Características: - Temperaturas da água: fria	aki eletro - libell	Und	28	958,00	26.824,00

- Temperatura mínima: 10 °c
- Capacidade de refrigeração: 6 lh
- Capacidade máxima de água: 1.2 l
- É adequado para gás ecológico: sim
- Lugar de colocação: de coluna
- Tipos de carga: rede
- Quantidade de torneiras: 2
- Com torneira a pressão: sim
- Cor: aço inoxidável
- Voltagem: 220v
- Altura x largura x profundidade: 112 cm x 63 cm x 32 cm
- Garantia: 12 meses

**VALOR GLOBAL R\$ 26.824,00**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 1009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Será permitida apenas a outro órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública do município de Pedras de Fogo-PB, não participante da licitação, a utilização da presente ARP.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMERCIAL HERZOG LTDA - CNPJ: 02.048.610/0002-71  
Item(s): 03, 13, 14, 15, 20, 35  
Valor Total: R\$ 16.450,00
- COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 22.906.038/0001-60  
Item(s): 10, 11, 18  
Valor Total: R\$ 2.271,50
- GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ: 35.329.353/0001-14  
Item(s): 38  
Valor Total: R\$ 36.240,00
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27  
Item(s): 21, 22, 26, 30, 34  
Valor Total: R\$ 31.209,20
- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - CNPJ: 21.187.875/0001-14

- Item(s): 01, 02, 04, 05, 09, 24, 27, 28, 29, 32  
Valor Total: R\$ 113.530,00
- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 18.995.457/0001-49  
Item(s): 36  
Valor Total: R\$ 27.700,00
- NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.209.485/0001-32  
Item(s): 06, 12, 16, 17, 19, 25, 31, 33  
Valor Total: R\$ 16.660,00
- NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.170.510/0001-70  
Item(s): 06, 07, 23  
Valor Total: R\$ 7.687,00
- NOVA MIX LTDA - CNPJ: 49.949.246/0001-01  
Item(s): 37  
Valor Total: R\$ 26.824,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB.

Pedras de Fogo, 24 de julho de 2023.

**OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**COMERCIAL HERZOG LTDA**  
CNPJ: 02.048.610/0002-71

**LRF DISTRIBUIDORA**  
LTD:A:49464926000  
127

**COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO**  
CNPJ: 22.906.038/0001-60

**GELBES DE SOUZA**  
ROCHA:04455696709

**GMF FABRICACAO E MANUTENCAO DE BEBEDOUROS LTDA**  
CNPJ: 35.329.353/0001-14

**NEVALTO DE SOUSA PEREIRA-21187875000114**

**LELIO OLIVEIRA**  
BORGES:02644260108

**NOVA MIX LTDA**  
CNPJ: 49.949.246/0001-01

**COMERCIAL HERZOG LTDA**  
Assinado de forma digital por  
LTD:04861000271  
Data: 2023.07.27 10:00:00

**LRF DISTRIBUIDORA**  
Assinado de forma digital por  
LRF DISTRIBUIDORA  
LTD:A:49464926000127  
Dados: 2023.07.31 08:55:31 -03'00'

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 49.464.926/0001-27

**NOBREGA COMERCIO E SERVICO**  
LTD:A:18995457000149  
Dados: 2023.07.27 14:49:10 -03'00'

**NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA**  
CNPJ: 18.995.457/0001-49

**NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
LTD:A:14209485000132  
Dados: 2023.07.27 09:33:58 -03'00'

**NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 14.209.485/0001-32

**MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA**  
Assinado de forma digital por  
MARIANE FONSECA DE OLIVEIRA  
TERRA:09001458629  
Data: 2023.07.28 10:01:21 -03'00'

**NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 47.170.510/0001-70



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2023 FMS

Aos 27 dias do mês de julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva nº 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2009/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2022, CUJO O OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS, ASSIM COMO A INCLUSÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOS PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME DECISÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ nº 10.490.987/0001-23.

**VENCEDOR:** MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 29.329.985/0001-85  
TOTAL: R\$ 23.138,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Fórmula infantil de partida para lactentes de zero a seis meses (0-06 meses). - Com vitaminas, minerais, proteínas de alta qualidade e prebióticos. Sem soja, sem glúten. Densidade calórica: 1kcal/ml. Embalagem com 800g. Validade maior que 01 (um) ano.	Lata	Danone / Aptamil Premium 1 800g	200	39,00	7.800,00
2.	Composto lácteo sem lactose, com vitaminas, minerais e proteínas de alta qualidade. Sem soja e sem glúten. Densidade calórica: 1kcal/ml. Embalagem com 700g. Validade maior que 01 (um) ano.	Lata	Danone / Milmutri Premium 800g	200	73,00	14.600,00
6.	Fórmula infantil de seguimento de seis a doze meses (06-12 meses).	Lata	Danone / Aptamil	12	61,50	738,00

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS-03  
Data: 2023.07.28 13:46:00



Com vitaminas, minerais, proteínas de alta qualidade, prebióticos e dha. Sem soja, sem glúten. densidade calórica: 1 kcal/ml. Embalagem com 800g. Validade maior que 01 (um) ano.	Premium 2 800g				
---	----------------	--	--	--	--

**VENCEDOR:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 75.014.167/0001-00  
TOTAL: R\$ 14.000,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.	Fórmula em pó para nutrição oral ou enteral. Indicado para intolerância à glicose, diabetes tipo I e II, diabetes gestacional e síndromes metabólicas. Normocalórico, hiperproteico, com complexo de fibras solúveis e insolúveis e carboidrato de lenta absorção. Isenta de lactose, sacarose e glúten. 1,0 kcal/ml. Embalagem de 400g. Validade maior que 01 (um) ano.	Lata	Hexagon/ Nunesfarma	200	70,00	14.000,00

**VENCEDOR:** TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.948.769/0001-12  
TOTAL: R\$ 4.834,80

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.	Suplemento nutricional para controle da glicemia. Hipercaleórico, hiperproteico e com carboidratos de lenta absorção. Com vitaminas, minerais e sem glúten. Sabor sugerido: baunilha. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml. Embalagem com 200ml. Validade maior que 01 (um) ano.	Tetra pack	Prodiel	360	13,43	4.834,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS-03311  
Data: 2023.07.28 13:42:00



A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 2009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Será permitida apenas a outro órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública do município de Pedras de Fogo-PB, não participante da licitação, a utilização da presente ARP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

PAULO ANDREI  
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940  
311904940  
Dados: 2023.07.28 13:54:53 -03'00'



A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontada da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 29.329.985/0001-85  
Item(s): 01, 02, 06  
VALOR: R\$ 23.138,00

- NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00  
Item(s): 05  
VALOR: R\$ 14.000,00

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

PAULO ANDREI  
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940  
311904940  
Dados: 2023.07.28 13:54:53 -03'00'

Item(s): 03  
VALOR: R\$ 4.834,80

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

Pedras de Fogo, 27 de julho de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

PAULO ANDREI  
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940  
0904940  
Dados: 2023.07.28 13:54:53 -03'00'

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 75.014.167/0001-00

ALFARES CLECIANO ANDRADE  
Assinado de forma digital por ALFARES CLECIANO ANDRADE LUSTOSA:06456563488  
LUSTOSA:06456563488  
Dados: 2023.07.28 11:03:47 -03'00'

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.948.769/0001-12

LUIS RENATO GUIMARAES  
Assinado de forma digital por LUIS RENATO GUIMARAES LIVERI:11332319858  
LIVERI:11332319858  
Dados: 2023.08.01 09:12:06 -03'00'

MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 29.329.985/0001-85